

**PRIMEIRO APOSTILAMENTO AO CONTRATO 065/2016/SES-MT.  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 031/2016.  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4191/2016**

O ESTADO DE MATO GROSSO por meio da SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE, com sede no Centro Político Administrativo, bloco 05, Cuiabá/MT, inscrita no CNPJ sob n. 04.441.389/0001-61, neste ato representado pelo Secretário de Estado de Saúde **JOÃO BATISTA PEREIRA DA SILVA**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG Nº 1033761931 SSP/SP, inscrito no CPF sob o n. 494.107.090.91, denominada **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **DIAMED LATINO AMÉRICA S.A.**, inscrita no CNPJ: 71.015.853/0001-45, com sede na Rua Alfredo Albano da Costa, 100, Distrito industrial – Lagoa Santa – Minas Gerais, CEP: 33400-000, neste ato representada por pelas Diretoras : **ELAINE MARIA DO CARMO ROMANI**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade M-6.609.251 SSP/MG, inscrita no CPF sob o n. 892.366.616-53 e **DAYSE MARIA DE MAGALHÃES FIGUEIREDO**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade 361.027 SSP/MG, inscrita no CPF sob o n. 220.898.616-49, denominada **CONTRATADA**, considerando o que tudo consta no processo administração 4191/2016/SES/MT, procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO TOTAL DO LOTE, resolvem celebrar o CONTRATO, que será parte integrante o Termo de Referência e regido pela Lei n. 8.666/1993 e suas alterações, pelos Decretos Estaduais n. 7.217/2006 e 7.218/2006 e alterações, supletivamente, pelos princípios da teoria geral dos contratos e pelas disposições de direito privado e, ainda, resolvem celebrar o **Apostilamento ao Contrato nº 065/2016**, nas condições a seguir delineadas:

**Cláusula Primeira – DO OBJETO**

**1.1.** “Contratação de empresa para locação de equipamentos para realização de Exames de Imunohematologia e aquisição dos reagentes e insumos (acessórios serão fornecidos sem ônus)”, este instrumento apostila o Contrato nº 065/2016/SES/MT.

**Cláusula Segunda – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**2.1** Incluir na Cláusula Sétima – Da Dotação Orçamentária no item 7.1:

**AS FONTES 192 E 195.**

**Cláusula Terceira – DAS RATIFICAÇÕES**

**3.1.** Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato original nº 065/2016/SES/MT.

**3.2.** Para surtir os efeitos jurídicos, lavra-se o presente Apostilamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, com fundamento no Inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93.

Cuiabá/MT, 02 de Janeiro de 2018.

  
**LUIZ SOARES**  
Secretário de Estado de Saúde